



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**MESA EXECUTIVA: AMARILDO APARECIDO CORREA
FLÁVIO JOSÉ DE AMORIM
WALDENEI SIMÕES**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: AMARILDO APARECIDO CORREA, ANTÔNIO MENEGILDO GAVIÃO MANOEL, ÉLCIO ALVES DOS SANTOS, FLÁVIO JOSÉ DE AMORIM, JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS, JULIANA DA SILVA, MICHELLE MATIE MORIKAWA, MINORU PAULO TAKAZAKI e WALDENEI SIMÕES, cujos nomes constam da folha de presença em anexo, realizou-se a TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência do Vereador AMARILDO APARECIDO CORREA e secretariado pelos Vereadores Flávio José de Amorim e Waldenei Simões. Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou o vereador José Andrade dos Santos, para fazer a leitura bíblica. Prosseguindo determinou a Secretária da Casa, que procedesse a leitura da ATA da TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 19 de novembro de 2019, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observação. Em seguida o Senhor Presidente determinou a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2019, de 19 de novembro de 2019, de autoria da vereadora Michelle Matie Morikawa, Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário de Assaí ao Excelentíssimo Consul Geral do Japão em Curitiba, senhor Kimura Hajime: A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO; Parecer das Comissões de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 041/2019, de 27 de setembro de 2019, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Estima as receitas e fixa as despesas na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2020: A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO; Requerimento nº 036/2019, de 25 de novembro de 2019, de autoria do vereador Élcio Alves dos Santos, requerendo as seguintes informações: a) O artigo 42 da lei 1103/2010 está sendo aplicado corretamente pela municipalidade, ou seja, está sendo mantido a diferença de um e meio ponto percentual entre um nível horizontal e outro (Anexo IV) na carreira dos professores? b) Caso a resposta seja negativa, qual a justificativa para a não aplicação do artigo 42 da Lei 1103/2010? c) Existe algum estudo para que seja feita a correção da tabela de vencimentos dos professores Municipais? Se sim, em que fase se encontra esse estudo: A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO. Terminado os despachos, restando tempo regimental, o Senhor Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, passou-se ao período da ORDEM DO DIA. O Senhor Presidente procedeu a leitura das matérias constantes: Parecer das Comissões de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 041/2019, de 27 de setembro de 2019, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Estima as receitas e fixa as despesas na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2020. Livre



site: www.cmassai.pr.gov.br e-mail: cm@cmassai.pr.gov.br